

INDICAÇÃO Nº 15/2018

EXMO. SR:
MÁRCIO MAXIMINO BORTOLOTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA
DESCANSO – SC

Senhor Presidente,

O Vereador que subscreve a presente Indicação, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que através do setor competente, tomar as medidas legais cabíveis para regularizar os processos de doação dos bens imóveis localizados no Bairro Industrial do Município de Descanso/SC, procedendo as transferências dos mesmos.

JUSTIFICATIVA

Considerando a existência de alguns imóveis localizados no Bairro Industrial do município ainda pendentes de regularização;

Considerando que referidos imóveis participaram do devido Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública n. 09/2004;

Considerando que, em meados do ano de 2015, o Poder Executivo procedeu a transferência por doação de alguns dos bens imóveis localizados naquela localidade;

Considerando que outros donatários de imóveis públicos também cumpriram com os requisitos editalícios e foram considerados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico como adimplentes do contrato firmado com a municipalidade e até não tiveram transferidos para si os imóveis;

Considerando que o Autor da presente indicação esteve à frente da Secretaria de Indústria e Comércio até o ano de 2015 e deixou a Secretaria com todos os processos finalizados para que pudessem ser realizadas as transferências dos

referidos bens imóveis, e até então não foram realizadas algumas das transferências de propriedade;

Considerando que a transferência por doação dos referidos imóveis públicos irá beneficiar as empresas donatárias, que poderão realizar novos investimentos em seus empreendimentos, beneficiando também o município que, em contrapartida, receberá estruturas pré-moldadas de concreto armado e possibilitará a instalação de novas empresas no município;

Visando fomentar a economia do município, a geração de renda e de novos postos de trabalho, sugiro ao poder Executivo que proceda a regularização dos bens imóveis localizados no Bairro Industrial deste Município, mormente aqueles que participaram do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública n. 09/2004 e que ainda não tiveram o desfecho pretendido, procedendo, dentro da legalidade e das normas de regência do poder público, a transferência dos imóveis a seus legais donatários.

Salão Nobre Prefeito Ângelo Bedin,
Descanso – SC, 08 de fevereiro 2018.

Vereador (autor) Márcio Maximino Bortoloto